



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 020/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços nº **017/2026** – TRANSPORTE ESCOLAR e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Elisiane Griep Schmitz.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de lanternas para manutenção nos Ônibus Escolar de **placa ISW3540**.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de manutenção da frota da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a prestação de serviço de transporte escolar à população para o ano letivo.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas por Limite - Manutenção de Veículos Automotores – Lei 14133/2021

- () Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores - Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I
(x) Dispensa por limite, manutenção de veículos automotores, vedado o fracionamento da despesa - Valor R\$ 9.584,97. Art. 75, § 7

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do material solicitado será imediata após a emissão do empenho e será fornecido pela empresa vencedora.



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A pesquisa de preços foi realizada no município e em município vizinho que dispunham do material solicitado. Contudo, apenas duas empresas apresentaram orçamento compatível com as especificações técnicas requeridas. Considerando a urgência da aquisição e a necessidade de atendimento imediato da demanda, o processo foi encaminhado com base nos orçamentos obtidos.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço por item

() Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada na região, a quantidade e valor estimado segue abaixo conforme descrição:





Município de Cristal/RS

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Lanterna traseira diamantada	01	223,52	223,52
02	Lanterna led superior traseira delimitadora	02	37,56	75,12
03	Lanterna traseira pisca	01	45,28	45,28
			TOTAL	R\$ 343,92

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 343,92 (Trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida nas seguintes dotações:

Projeto/Atividade: 2012

Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

Cristal, 05 de fevereiro de 2026.

Claudia Simone Vitola Schranck
Secretária Municipal de Educação

Elisiane Griep Schmitz
(Responsável pelo TR)

Documento assinado digitalmente em 05/02/2026 14:26:08
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/j1EYK> para
verificar a autenticidade.

